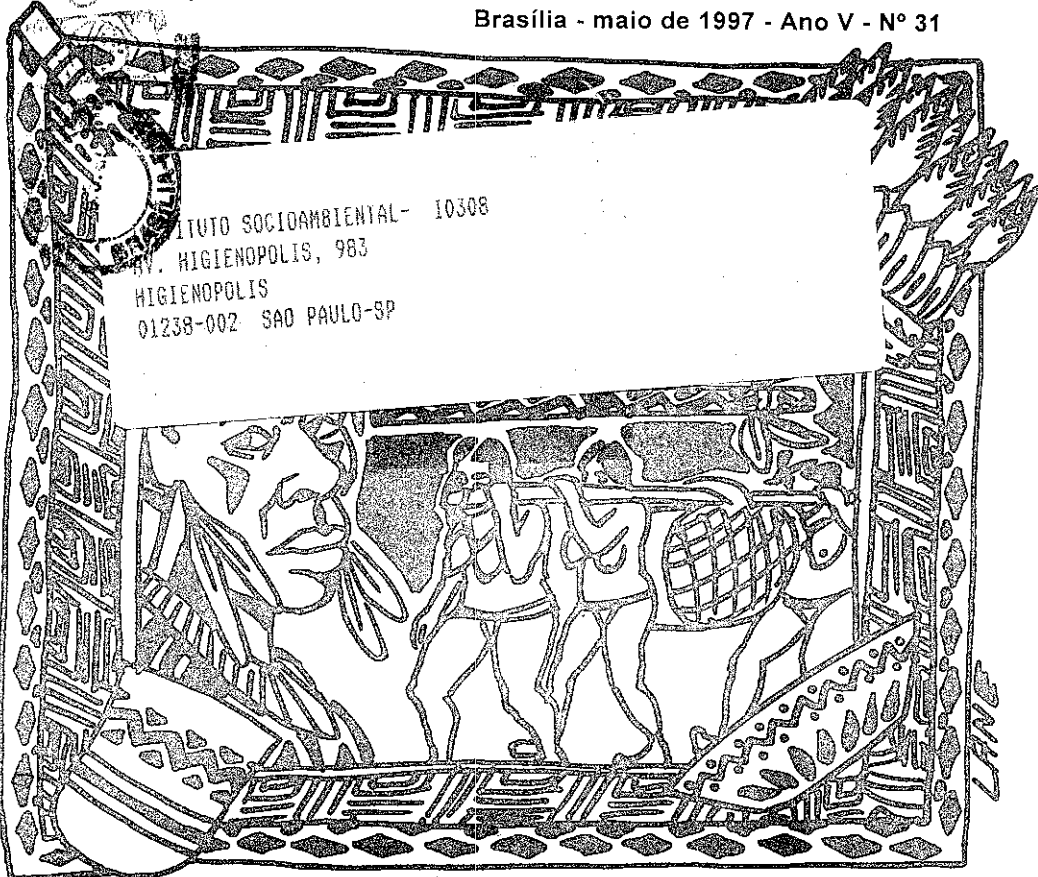


subsídio inesc

Brasília - maio de 1997 - Ano V - Nº 31



INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL - 10308
AV. HIGIENOPOLIS, 983
HIGIENOPOLIS
01238-002 SAO PAULO-SP

A RELAÇÃO POSSÍVEL ENTRE A QUESTÃO INDÍGENA E O PATRIMÔNIO CULTURAL

*Mariza Veloso Motta Santos**
*Ana Gita de Oliveira***



Texto para reflexão e estudo

O que é o INESC

O Instituto de Estudos Sócio-Econômicos INESC é uma organização não-governamental, sem finalidades lucrativas, voltada ao desenvolvimento institucional e político da sociedade civil em suas relações com o Parlamento, colaborando para a construção do Estado Democrático de Direito. É uma entidade suprapartidária independente e autônoma em relação ao Estado, aos movimentos sociais organizados, às igrejas, aos partidos políticos.

Desde 1979, quando foi fundado, desenvolve atividades de assessoramento aos parlamentares democratas e aos movimentos da sociedade civil em suas demandas políticas e institucionais, com ênfase em suas necessidades de acompanhamento de questões relacionadas com o Parlamento.

subsídio inesc

Publicação do INESC - Instituto de Estudos Sócio-Econômicos - SCS - Quadra 08 - Bloco B-50 - Salas 431/441 - Supercenter Venâncio 2.000 - CEP: 70.333-900 - Brasília - DF - Brasil Tel: (061) 226.8093 - Fax: (061) 226.8042

E-Mail: inesc@ex.apc.org - INTERNET: inesc@inet.com.br

Coordenação: Ida Pietricovsky de Oliveira

Conselha Editorial: Wellington de Almeida (Coordenador-Geral interino e Cooperação Internacional), Paulo Pires de Campos (Assessoria Especial e Ação da Cidadania), Jussara de Goiás e Mário Volpi (Criança e Adolescente), Iara Pietricovsky e Amélia Maranhão (Questões Indígena e Ambiental), Edécio Vigna de Oliveira (Questões Agrária e Agrícola), Paulo Eduardo Rocha (Orçamento), Ida Pietricovsky de Oliveira (Comunicação).

Editoração Eletrônica: Jovelino Junio Camuzi

Impressão: Tipogresso

A RELAÇÃO POSSÍVEL ENTRE A QUESTÃO INDÍGENA E O PATRIMÔNIO CULTURAL

I - Justificativa - A Importância da Multiplicidade Étnica e dos Acervos Culturais no Contexto Brasileiro.

Concomitante à ênfase atribuída aos processos de globalização, especialmente relevantes no que diz respeito à internacionalização da produção e do consumo, assiste-se também à uma intensa valorização da cultura, seus mecanismos de produção e reprodução e suas múltiplas formas de manifestação.

A reflexão e ações pragmáticas em torno da cultura torna-se ainda mais importante no Brasil, porque a cultura brasileira apresenta um repertório simbólico rico e variado, de grande poder transformador da própria sociedade.

A multiplicidade étnica e cultural constitui uma das riquezas mais expressivas da nação brasileira. É preciso construir de modo permanente a consciência de nossa singularidade histórica, o que pode reforçar nosso sentido de pertencimento, neste momento em que a cultura encontra-se investida de nova densidade política.

O mundo cultural se compõe de vários e diversos mundos, dotados de lógicas e racionalidades distintas e que exigem, por conseguinte, um olhar cuidadoso e diferenciado às regularidades inscritas em cada uma deles e às razões que os caracterizam.

* *Doutora em Antropologia Social e Cultural. Atualmente é professora do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília.*

** *Doutora em Antropologia Social e Cultural. Atualmente trabalha no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.*

Nesse sentido, patrimônio cultural pode ser apreendido como uma categoria que nos permite perceber e interpretar as “razões” que os diversos segmentos sociais assinalam como referidores de sua condição cultural específica, de sua forma de estar no mundo. O patrimônio cultural deve ser entendido como a expressão da variação da experiência humana no tempo e no espaço.

A riqueza brasileira consiste em sua pluriétnicidade¹ e nos vários mundos que partilham um mesmo território, emprestando uns aos outros traços e marcas de seus acervos culturais específicos e diversos, constitutivos, em última instância, da própria idéia de nação.

Referir-se à nação brasileira significa, sempre, indicar seu conteúdo polisêmico², manifesto nas formas culturais específicas e no patrimônio característico desta diversidade étnica.

Pensar a totalidade da nação brasileira a partir da diversidade de seus grupos étnicos e culturais, exige a um só tempo, ousadia de reflexão e ousadia de ações pragmáticas.

A proposta contida nesta breve agenda de reflexões pretende suscitar uma discussão que permita viabilizar maior articulação entre a questão indígena e o patrimônio cultural.

Ao longo desta proposta esperamos elucidar e especificar algumas formas possíveis de relacionamento entre as temáticas relativas ao patrimônio cultural e aquelas relativas à diversidade étnica.

Além disso, pretendemos indicar possibilidades de ações concretas na âmbito do legislativo, através da sugestão de emendas constitucionais ao Estatuto do Índio, a serem apresentadas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

¹ *Variedade ou multiplicidade étnica.*

² *Universo simbólico carregado de significados, por exemplo, os inúmeros sentidos que formam a identidade cultural e social*

II - Propostas de Articulação entre a Questão Indígena e o Patrimônio Cultural

Em primeiro lugar é preciso que haja maior diálogo entre os estudiosos das sociedades indígenas e os estudiosos da problemática concernente ao patrimônio cultural.

É preciso que haja no campo intelectual da Antropologia, da Sociologia, da História, a abertura de novas pontes entre temáticas indígenas e patrimoniais.

Em segundo lugar, é preciso estabelecer conexões entre a legislação presente no Estatuto do Índio e que orienta a ação do Órgão Indigenista no conjunto dos dispositivos legais concernentes à atuação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

A maior aproximação entre os dois órgãos - Órgão Indigenista e IPHAN - em nível federal, pode ensejar igualmente maior capacidade de agenciamento dos recursos econômicos e humanos nos dois órgãos em nível estadual e municipal, o que imprimiria maior racionalidade à ação de ambos os órgãos, garantindo assim maior produtividade e qualidade nas ações do governo, o que tem sido cada vez mais necessário diante da atual reforma do Estado.

Em terceiro lugar, a articulação aqui proposta permite pensar a cultura brasileira a partir da totalidade histórica que a constitui e que é reveladora da multiplicidade e da diversidade de tradições culturais.

Assim parece ser mais adequado pensar a presença indígena na sociedade brasileira como mais uma das manifestações de nossa diferenciação e variedade culturais, do que pensa-la de modo exclusivo, como comunidade isolada. Torna-se urgente pensar as sociedades indígenas tendo em vista o entendimento da complexidade de sua inserção no contexto local, regional, nacional e mundial que a torna específica e ao mesmo tempo, parte de uma "Humanidade Universal."

Conseqüentemente, é necessário criar mecanismos políticos e sociais capazes de incentivar ações que permitam às diferentes etnias existentes no contexto brasileiro, o desenvolvimento de práticas voltadas ao conhecimento e à valorização do seu acervo cultural.

É preciso despertar nas comunidades étnicas a auto-consciência de seu valor histórico e cultural. Diante do passado e da tradição deve-se adotar uma postura moderna, isto é, transformar o conhecimento do passado na possibilidade de construção de novas configurações futuras. Tal propósito só pode ser atingido, entendendo-se o lugar determinante das tradições no interior da dinâmica cultural.

Sabemos que a vida moderna contemporânea descortina uma circulação excessiva de signos e símbolos, o que por sua vez pode levar à perda do sentido e da capacidade de agregação dos indivíduos. Tal situação nos remete à necessidade urgente de organizar ações públicas que permitam o acesso das comunidades às fontes de conhecimento e reconhecimento de suas tradições.

Este preceito está presente tanto na Constituição Federal como no Estatuto do Índio, mas os procedimentos adequados para o alcance de tal propósito, não está especificado. Assim o Estatuto do Índio, no Cap. I - parágrafo VI diz:

“assegurar o reconhecimento dos índios e de suas sociedades ou comunidades como grupos etnicamente diferenciados, respeitando suas organizações sociais, usos, costumes, línguas e tradições, seus modos de viver, criar e fazer, seus valores culturais e artísticos e demais formas de expressão.”

Torna-se necessário que, numa sociedade multiétnica e multicultural como a brasileira, existam mecanismos de reconhecimento de um segmento sobre o outro de tal forma possa haver entre todos uma aproximação e aceitação recíproca, o que pode contribuir para reforçar o sentido de um substrato³ nacional comum que nos informa como nação.

Dessa forma, não se está partindo de uma concepção de identidade nacional tendo em vista uma realidade homogênea e repetitiva, mas sim uma concepção de identidade que supõe a diferença e a multiplicidade em seu modo de constituição. Nesse sentido, a Constituição Federal assegura:

“Art.215 - O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

³ “O que constitui a parte essencial do ser; a essência. Base, fundamento”, Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa.

“Art.216 - Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (...).”

De modo geral cabe ao IPHAN preservar o patrimônio cultural nacional, isto é, cabe à União proteger e conservar os valores culturais de um povo, de um lugar, de uma região, da nação. Preservar significa também reconhecer as manifestações e bens culturais em sua multiplicidade, assinalados pela diversidade dos segmentos sociais que compõem a nação brasileira.

Em 60 anos de atuação o IPHAN trabalhou no sentido de fiscalizar, proteger, identificar monumentos e sítios, bens móveis, além de trabalhar no inventário e documentação de bens culturais, com o objetivo de preservar a memória e a herança cultural da nação.

Nesse sentido, registra-se hoje, aproximadamente, 16.000 edifícios tombados em quarenta cidades, 9.000 sítios arqueológicos cadastrados, acervo museológico significativo, 245.000 volumes bibliográficos, mais de dois quilômetros de documentação arquivística, além de sete patrimônios considerados pela Unesco como sendo patrimônio universal da humanidade.

Lamentavelmente, não tem havido, do ponto de vista do patrimônio, muita atenção à questão indígena, a qual tem tido pouca visibilidade no horizonte da instituição responsável, no âmbito da União, pela preservação dos bens materiais e imateriais existentes nos diferentes segmentos sociais.

A ação conjunta entre o órgão indigenista e o órgão responsável pelo patrimônio seria de fundamental importância para que a presença da cultura indígena pudesse resplandecer com mais luz no horizonte da cultura brasileira.

Maior articulação entre IPHAN e Órgão Indigenista seria muito promissora principalmente, no que diz respeito à eficácia e alcance da ação do Estado, pois os dois órgãos federais possuem capacidade de ação em nível municipal, o que permite generalizar e estender práticas de preservação e valorização das manifestações culturais de cada comunidade.

Ações como estas poderiam gerar maior capacidade de criação de mecanismos que estimulassem trocas culturais entre os diferentes segmentos sociais constitutivos de nossa nacionalidade.

A relevância das trocas culturais entre diferentes comunidades é especialmente acentuada quando trata-se das sociedades indígenas que poderiam reforçar sua presença e significação enquanto um segmento social importante no contexto da nação brasileira.

A sugestão de estreitamento dos vínculos entre Órgão Indigenista e IPHAN, ou entre os Ministérios da Justiça e da Cultura, deveria ser estendida ao Ministério da Educação e Desporto, uma vez que o desenvolvimento de ações educacionais-pedagógicas em muito contribuiria para maior desenvolvimento de uma consciência relativa ao valor e à importância do conhecimento, reconhecimento e preservação das tradições culturais. Além desses, o Ministério da Saúde por sua característica agenciadora e reordenadora de relações sociais no interior da sociedade indígena e em sua interface com os contextos regional e nacional.

III - Patrimônio Cultural e a Especificidade do Acervo Cultural Indígena

A sociedade brasileira, multiétnica e multicultural, desde sua formação possibilitou trocas entre diferentes tradições que, por sua vez, delinearam uma fisionomia cultural singular para o Brasil, um todo composto⁴, uma entidade múltipla.

Na modernidade muito valor e significado têm sido atribuídos a certos bens coletivos que foram pouco a pouco se tornando escassos nos mercados mundiais: a variedade da natureza e a diversidade da cultura - matérias abundantes no Brasil.

“Nossas reservas ecológicas e nossos acervos culturais, múltiplos e mestiços, deveriam constituir-se em elementos de interação e adesão à sociedade brasileira que tem, como atributo de sua cultura, um repertório simbólico extremamente denso e significativo. A complexidade dos processos sócio-históricos, a consciência da singularidade de nossa história reforçam o sentido de pertencimento por sua capacidade ordenadora e transformadora da vida social.” (Discurso das Professoras Mariza Veloso e Maria Angélica Madeira, paraninfas da turma de formandos de 1996 do Curso de prepa-

⁴ “Composto mesclado, heterogêneo. Que tem usos diversos; e serve a muitos fins...”, Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa.

ração à carreira diplomática no Instituto Rio Branco, Ministério das Relações Exteriores).

A velocidade de circulação das informações e os desafios resultantes dos paradoxos do mundo contemporâneo só reforçam a necessidade de identificar, registrar e inventariar padrões de identidade capazes de expressar a especificidade dos vários e pequenos mundos que nos constituem como nação e entre nações.

Nesse sentido, é inegável a força que o segmento indígena tem exercido histórica e simbolicamente no imaginário da nação brasileira.

Habitantes imemorais, com direitos originários constituídos legalmente compõem, na formação da sociedade brasileira, elemento étnico e cultural fundador e organizador da nacionalidade.

Sabemos todos que as sociedades indígenas apresentam uma especificidade cultural que diz respeito ao modo de ser singular de suas línguas, crenças e tradições, de seus mecanismos produtores e reprodutores dos processos culturais, de suas formas específicas de apropriação do território e do meio ambiente.

De modo geral, as sociedades indígenas detêm códigos de manejo ambiental específicos permitindo-lhes acesso tanto às fontes de recursos naturais quanto sua utilização equilibrada.

Uma das aprendizagens essenciais que podemos absorver das populações indígenas diz respeito à sua vasta experiência no manejo dos recursos naturais, quer do ponto de vista da interferência econômica, quer do ponto de vista da interferência tecnológica e no entanto, têm demonstrado uma grande capacidade de adaptação e desenvolvimento, malgrado algumas situações de exceção.

O fato aqui a ser enfatizado, e já sobejamente trabalhado pelas ciências sociais, diz respeito à especificidade cultural das sociedades indígenas, o que se registra inclusive em todos os aspectos da vida social, quer no campo mágico-religioso, quer no político ou mesmo na especificidade das técnicas produtivas e seus respectivos instrumentos de trabalho.

Tendo em vista a densidade e a complexidade do patrimônio cultural indígena e considerando sua participação na formação da sociedade brasileira, iremos destacar quatro itens para reflexão, a partir dos quais pensamos ser pertinente avançar a discussão.

Os quatro itens ou eixos temáticos que destacamos para iniciar a discussão que ora se propõe são os seguintes:

- a) *Tecnologias Patrimoniais Coletivas: instrumentos de trabalho, técnicas terapêuticas (manipulação de plantas e ervas), instrumentos utilizados na produção de alimentos, além do conjunto de instrumentos utilizados nos rituais.*
- b) *Comunidades Indígenas e Sítios Arqueológicos.*
- c) *Indígenas e Meio Ambiente.*
- d) *Patrimônio Cultural e Gestão Territorial.*

A) TECNOLOGIAS PATRIMONIAIS COLETIVAS

Mesmo se considerados frágeis e insuficientes do ponto de vista da sociedade ocidental, os processos tecnológicos desenvolvidos pelas culturas indígenas são extremamente significativos quanto à sua capacidade adaptativa ao meio ambiente e à reprodução física e cultural dos grupos.

Especialmente significativos são os instrumentos de produção relativos aos procedimentos alimentares e terapêuticos. Entre outros, o maior patrimônio das sociedades indígenas consiste no conjunto de saberes e experiências acumuladas coletivamente e que vêm continuamente informando e organizando os procedimentos de trabalho (relação homem x instrumento de trabalho x meio ambiente), no sentido de garantir sua continuidade no tempo e no espaço.

Os processos rituais, como sabemos, configuram a alma de um povo. Fundem-se nesse mesmo campo a memória mítica e ancestral dos grupos (bem imaterial) e seus signos correspondentes (bem material). Cabe ressaltar a importância que nichos ecológicos diferenciados desempenham como referidores dos procedimentos rituais bem como na elaboração de seus instrumentos.

É da maior importância que as tecnologias patrimoniais coletivas das sociedades indígenas, inclusive aquelas já incorporadas através da história de contato com o mundo ocidental, possam ser transmitidas às gerações futuras. Para tal torna-se necessário inventariá-las e registrá-las através do trabalho conjunto entre seus usuários e a instituição responsável pela preservação do patrimônio cultural.

B) COMUNIDADES INDÍGENAS E SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS

Grande parte do conhecimento existente sobre os processos migratórios e sobre os padrões de ocupação de parcelas significativas do território brasileiro estão inscritos nas várias peças cerâmicas e líticas⁵, nas ossadas, nas conchas, nas grutas com pinturas ou nas inscrições feitas em pedras, contidas nos sítios pré-históricos. Tais vestígios são indicativos de uma vida pristina⁶, de uma existência anterior, de uma ancestralidade.

A existência de sítios arqueológicos pré-históricos em áreas indígenas são especialmente significativas se consideradas como provas materiais da imemorialidade de sua ocupação, sendo também reveladoras dos nichos ecológicos mais adequados à reprodução física e cultural dos grupos, de padrões de residência, de padrões alimentares e sentido de rotas migratórias que permitiram as sucessivas ocupações do território até sua configuração atual.

De igual importância, os sítios históricos existentes em territórios indígenas são testemunhos da chegada do homem ocidental à territórios remotos, de suas estratégias de ocupação, de sua geopolítica, sendo, também, especialmente significativos e reveladores da história de formação dos processos de aglutinação e concentração demográfica que originaram, em muitos casos, povoações, núcleos urbanos e cidades. No tocante aos sítios históricos os vestígios de fortes militares, de capelas ou igrejas, de casas etc, constituem também patrimônio arqueológico, cabendo ao IPHAN a tarefa de inventariá-los, registrá-los e recuperá-los. Os sítios arqueológicos históricos e pré-históricos são protegidos por legislação específica, mas faz-se necessário maior atenção e zelo àqueles sítios localizados em território indígena.

⁵ *"De pedra"*, Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa.

⁶ *Muito antigo, primitivo.*

C) COMUNIDADES INDÍGENAS E O MEIO AMBIENTE

A relação existente entre sociedades indígenas e meio ambiente remete-nos ao entendimento dos mecanismos de sua produção e reprodução física e cultural. Além disso, e iluminados pela cultura, são diversas tanto suas formas de apropriação como guardam como substrato comum o forte poder referidor e, portanto, simbólico, que nichos ecológicos específicos desempenham na constituição dos espaços sociais, rituais e políticos.

A diversidade ambiental cumpre papel importante tanto como referência do território físico (reconhecimento do território segundo a existência de espécies vegetais determinadas), como com referência às tecnologias desenvolvidas para interferir nesses ambientes. Tecnologias essas que comportam grande poder referidor da cultura.

Além da riqueza de conhecimento, o qual constitui um verdadeiro saber sobre a fauna e a flora, o que inclui todo tipo de classificação referente à cura, por exemplo, através de ervas, de alimentos, etc.

É urgente o registro destas práticas terapêuticas que guardam um saber relativo ao conhecimento das práticas culturais de povos específicos, além de indicar processos de evolução significativos em termos de adaptação e reprodução do homem americano.

A preservação da biodiversidade deve ser pensada, também, a partir das formas diferenciadas de apropriação desses ambientes, de seus mecanismos de interferência e das tecnologias patrimoniais coletivas desenvolvidas para esse fim.

D) PATRIMÔNIO CULTURAL E GESTÃO TERRITORIAL

Toda a complexidade histórica-cultural e ambiental contida no interior das áreas indígenas remete aos padrões culturais de apropriação, conhecimento, reconhecimento e formas de ocupação dos espaços físicos/territoriais.

Nesse sentido, o inventário da cultura, o registro de suas referências como patrimônio cultural que a conforma, constitui tema de relevante importância uma vez que concede visibilidade a partir das categorias empíricas de or-

denamento, percepção e construção do espaço físico, à elementos referidos das formas de sua ocupação.

Cabe ressaltar a importância dos sítios arqueológicos, constitutivos do patrimônio cultural, como testemunhos tanto históricos quanto imemoriais de ocupação do território bem como de sua utilização. Constituem provas concretas da presença e atividade humanas em parcelas do território que podem ser atestadas e datadas.

Trata-se em entender a vinculação entre o patrimônio cultural e a questão fundiária. Ato contínuo, significa ter como princípio o entendimento de que o território constitui categoria fundadora e organizadora das relações no interior das sociedades indígenas e em sua interface com o contexto regional/nacional e que o patrimônio cultural, investido de nova densidade, passa a se constituir em mais uma categoria de ordenamento fundiário.

IV - Propostas Concretas de Emendas Constitucionais ao Estatuto do Índio

- Necessidade de normatizar ações conjuntas entre o Órgão Indigenista e IPHAN, visando ao desenvolvimento de ações concretas no âmbito da preservação do patrimônio cultural das sociedades indígenas.
- O estatuto do Índio faz referência ao patrimônio existente em terras indígenas sem mencionar o IPHAN como órgão com competência na área de preservação cultural.
- O patrimônio cultural, no que se refere aos sítios arqueológicos, deve ser tomado como elemento constitutivo na elaboração de políticas públicas voltadas para a gestão dos territórios indígenas.
- O Estatuto do Índio deve regulamentar e especificar procedimentos para a preservação dos sítios arqueológicos em terras indígenas. Sugere-se a menção no Estatuto do Índio da legislação existente sobre os sítios arqueológicos. Sugere-se também a inclusão do patrimônio arqueológico como elemento referidor importante na gestão dos territórios indígenas, bem como a de profissionais em arqueologia nas equipes de trabalho demarcatório, em sua fase inicial.

- O procedimento do Inventário conforme definição institucional do IPHAN é adequado ao registro de referências culturais nas sociedades indígenas. O trabalho de preservação cultural em tais sociedades deve pautar-se pelo conceito de referência cultural - concebido como categoria de percepção e construção da cultura, pois apresenta extrema eficácia no que diz respeito à dinâmica cultural característica de cada sociedade., além de apontar para a diversidade cultural, em termos da variação que a experiência humana apresenta no tempo e no espaço.
- Os procedimentos públicos devem estar atentos aos elementos locais referidores da riqueza e multiplicidade dos portadores de tal cultura. Nesse sentido cabe às comunidades a definição de seu patrimônio cultural.
- O Órgão Indigenista e o IPHAN devem se empenhar na implementação de ações públicas que permitam maior visibilidade ao patrimônio indígena como parte integrante do patrimônio da cultura brasileira.
- O registro no IPHAN dos bens materiais e imateriais, desde que reconhecidos como referidores de sua cultura pelas sociedades indígenas e desde que solicitado por elas ou pelo Órgão Indigenista. Além disso, o inventário dos bens tanto tangíveis quanto intangíveis deve ser realizado junto com a comunidade indígena que apontará ao IPHAN seus elementos referidores, reconhecidos coletivamente.